

**PROJETO DE LEI N.º 27/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

GERAL 145  
**Câmara Municipal**

**CACEQUI - RS**

Prot. 0141/22 Pag. 80

Data 14/02/2022

*Luciana Machado*  
Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE OPERÁRIOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO,** no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por igual período, em  
razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade  
e remuneração a seguir descrita:

**Quantidade/ Cargo**

**Remuneração/Carga Horária**

**02 OPERÁRIOS**

**R\$ 1.100,00, acrescido de adicional  
de insalubridade – 40hs**

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** A referida contratação obedecerá à ordem de  
classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e  
exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolver suas  
atividades junto a Secretaria de Transporte e Trânsito, especificamente na  
localidade da Capela do Saicã.

**A O R D E M D O D I A**  
Em 16/02/2022  
*Luciana Machado*  
Presidente

**A P R O V A D O**  
Em 16/02/2022  
*Luciana Machado*  
Presidente



**Art. 2º.** Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 16 / 02 / 2022  
Ana Paula Mach  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 16 / 02 / 2022  
Ana Paula Mach  
Presidente

---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (02) dois servidores para atividades de **OPERÁRIOS** a serem vinculados à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, entretanto, o desempenho será exclusivo na localidade da Capela do Saicã, distrito que necessita com urgência, as atividades de operário.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo 06 meses prorrogável por igual período, considerando a necessidade de que o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal e sujeitos ao remanejamento.

Salientamos aos Ilustres Parlamentares que, a SMTT, está com um grande fluxo de frente de serviços, e com número reduzido de servidores nestas funções de operário, somado ao fato de que, naquela sub-Prefeitura não há servidores lotados, para a prestação dos serviços que são necessários naquela localidade.

As contratações pretendidas obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atender aos requisitos para preenchimento dos cargos.



Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação, em asseverar a necessidade da contratação haja vista, não haver disponibilidade de servidores no quadro do Município, e não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso público, que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº 20/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 20/2022**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: Contratação de 02 Operários 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.100,00 mais adicional insalubridade no valor de R\$210,75.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 90.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 12.682,80	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 37.989,20	(+)	R\$ 7.083,13	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 39.328,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 7.083,13	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 20/2022, Contratação de 02 Operários 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.100,00 mais adicional insalubridade no valor de R\$210,75. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 20/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 31 de Janeiro de 2022.



---

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**